

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.362 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o art. 11, inc. I e II, da Lei Municipal nº 2.013/2009 de 08 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.185/2011 de 14 de setembro de 2011, referente à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, Faço saber, que o POVO por meio de seus representantes e através da Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 11, inc. I e II da Lei Municipal nº 2.013/2009, de 08 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.185/2011 referente a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

..... "Art. 11 – O COMPEDE será constituído por 12(doze) conselheiros, na

forma seguinte:

- I 06 (seis) representantes governamentais, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:
 - a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração
 - b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Promoção Social;
 - d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer; ...

II-06 (seis) representantes da sociedade civil, eleitos, na forma da Lei e de seu regimento interno;"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 2.185 de 14 de setembro de 2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 11 de

novembro de 2014.

JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO PREFEITA MUNICIPAL

> ADEMAR SANTOS BARRETO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

